



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 041 – ANO XLVIV – 2026
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva

Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

DECRETO Nº 017/2026 - GAB, GURINHÉM-PB 30 DE 09 DE 2026

REGULAMENTA A AGENDA TRANSVERSAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, INTEGRANTE DO PLANO PLURIANUAL (PPA) 2026-2029 DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM-PB, ESTABELECE NORMAS DE GOVERNANÇA INTERSETORIAL, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHÉM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 657 de 29 de dezembro de 2025, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, bem como o compromisso com as metas do Selo UNICEF — Edição 2025-2028,

DECRETA:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes do Município de Gurinhém para o período de 2026 a 2029, com o objetivo de assegurar a prioridade absoluta desse público nas políticas públicas municipais.

Art. 2º. A Agenda Transversal fundamenta-se na gestão integrada e intersetorial entre as secretarias e órgãos municipais, visando à garantia dos direitos humanos, à redução das desigualdades e ao pleno desenvolvimento biopsicossocial de crianças e adolescentes.

Art. 3º. A execução desta Agenda observará as diretrizes estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) e os critérios técnicos da Edição 2025-2028 do Selo UNICEF.

2. DOS EIXOS ESTRATÉGICOS

Art. 4º. A Agenda Transversal organiza-se em 5 eixos estratégicos, que orientarão o planejamento e a execução das ações governamentais.

Art. 5º. O Eixo 1 trata da Sobrevivência e Desenvolvimento Saudável, tendo como objetivo garantir o direito à vida, à saúde e à nutrição. As ações prioritárias compreendem o fortalecimento da atenção básica à saúde materna e infantil, a expansão do saneamento básico, o acesso à água potável, a promoção da saúde mental infantojuvenil e o desenvolvimento de campanhas preventivas voltadas à saúde sexual e reprodutiva de adolescentes.

Art. 6º. O Eixo 2 refere-se à Educação de Qualidade e Inclusiva, visando assegurar o acesso, a permanência e o aprendizado com equidade. Devem ser priorizadas a ampliação da Educação Infantil e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), a implementação de programas de alfabetização na idade certa, a valorização dos profissionais da educação, a inclusão de estudantes com deficiência e o fomento ao uso de tecnologias educacionais e atividades de contraturno escolar.

Art. 7º. O Eixo 3 aborda a Proteção Integral e o Fortalecimento de Vínculos, com foco na prevenção e no combate a todas as formas de violência, negligência e exploração. A atuação será voltada ao reforço das estruturas do Conselho Tutelar, do CRAS, do CREAS e do CMDCA, garantindo fluxos intersetoriais de atendimento e o apoio psicossocial a famílias em situação de vulnerabilidade.

Art. 8º. O Eixo 4 foca na Participação Cidadã e no Protagonismo Juvenil, visando estimular a presença de crianças e adolescentes nos espaços de controle social e gestão pública. Inclui o fortalecimento do Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA), o incentivo aos grêmios estudantis e a participação de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 041 – ANO XLIV – 2026
PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva

Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, quarta-feira, 30 de setembro de 2026

adolescentes nos processos de planejamento participativo do município.

Art. 9º. O Eixo 5 destina-se à Inclusão Social, Trabalho e Renda, com o objetivo de erradicar o trabalho infantil e ampliar as oportunidades de formação profissional. As ações envolverão programas de aprendizagem, parcerias com o setor privado para inserção de jovens no mercado de trabalho e incentivo a projetos de economia solidária e cultura.

3. DA GESTÃO E GOVERNANÇA INTERSETORIAL

Art. 10. A coordenação da Agenda Transversal será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que atuará como órgão deliberativo e fiscalizador.

Art. 11. Compete às Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde, prestar o apoio técnico necessário à implementação das ações transversais, garantindo a compatibilidade dos seus cronogramas internos com as metas da Agenda.

Art. 12. Os órgãos municipais deverão designar representantes técnicos para compor comitês de trabalho intersetoriais, sempre que necessário, visando solucionar gargalos operacionais e otimizar a aplicação de recursos públicos.

4. DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 13. O monitoramento da Agenda Transversal ocorrerá de forma contínua, com a consolidação anual de indicadores sociais e orçamentários constantes no PPA, na LDO e na LOA.

Art. 14. O Poder Executivo promoverá audiências públicas anuais para a prestação de contas e avaliação dos resultados alcançados, garantindo a transparência e o controle social por parte da comunidade e dos conselhos de direitos.

Art. 15. Os relatórios de monitoramento deverão conter a evolução dos indicadores do Selo UNICEF, permitindo ajustes estratégicos tempestivos para o cumprimento das metas internacionais assumidas pelo Município.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As despesas decorrentes da execução da Agenda Transversal correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada secretaria envolvida, conforme previsto nas leis orçamentárias anuais.

Art. 17. O documento a Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes, constante do **Anexo Único deste Decreto**, passa a integrar o presente ato normativo, para todos os fins e efeitos legais.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Gurinhém-PB, em 30 de setembro de 2026.

(assinada na versão física)
Tarcísio Saulo de Paiva
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
GURINHÉM
DE TODOS NÓS



AGENDA TRANSVERSAL PELOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM/PB
2026/2029



SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DA AGENDA.....	3
2. OBJETIVO ATA.....	4
3. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE... ..	4
3.1 ASPECTOS HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM	4
3.2 ASPECTOS FISIográficos E GEOGRÁFICOS	5
3.3 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS E CARACTERÍSTICAS POPULACIONAL.....	6
3.3.4 CARACTERIZAÇÃO ÉTNICO-RACIAL DA POPULAÇÃO MUNICIPAL.....	7
4. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM-PB	
4.1 EDUCAÇÃO.....	8
4.2 SAÚDE.....	9
4.3 ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	10
4.3.1 DIAGNOSTICO DE VIOLAÇÃO DE DIREITO	12
5. IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS DO PPA.....	13
5.1 PERÍODO	14
5.2 ÓRGÃOS PARCEIROS	14
5.2.1 SECRETARIAS MUNICIPAIS (A BASE INTERSETORIAL)	14
5.2.2 SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS (SGD).....	14
5.2.3 PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E JUVENTUDE	14
6. ATRIBUTOS DO PPA 2026/2029	14
7. MONITORAMENTO	15
8. REFERÊNCIAS.....	16
9. ANEXOS.....	17



AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - ATCA

1. IDENTIFICAÇÃO DA AGENDA

- Município: **GURINHÉMPB**
- PPA: 2026 – 2029
- Data de elaboração: 17/ 06/ 2026
- Responsáveis pela construção:

Rúfila Maria da Costa Soares Ferreira
Articuladora municipal do Selo Unicef

Max Santos Pinheiro
Mobilizador da Saúde

Edna Vilar
Mobilizadora da Educação

Thamires de Souza
Mobilizadora da Proteção Social

Suênia Maria Araújo Bezerra da Silva
Mobilizadora da Proteção contra as Violências

Josefa Rosinelia da Silva Freitas
Secretaria do CMDCA

2. OBJETIVO GERAL DA ATCA

Fortalecer a integração entre as políticas públicas municipais para garantir a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes, promovendo ações articuladas nas áreas de assistência social, educação, saúde, proteção e participação social, contribuindo para a melhoria dos indicadores e da qualidade de vida desse público no município.

3. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

3.1 HISTÓRIA DO MUNICÍPIO

O município de Gurinhém tem sua história entrelaçada com a do atual município de Pilar, devido à sua proximidade com a então denominada “missão”, fundada por padres jesuítas procedente da Serra do Fagundes. A origem do município e seu nome deve-se ao rio Gurinhém, homônimo, que se estende até a Fazenda Maraú, localizada no município de Cruz do Espírito Santo. Intermitente, é também o maior afluente do rio Paraíba, rio esse que só enche no inverno e é completamente escasso no verão.

Na década de 1980 o Município foi acometido por um inverno rigoroso, que provocou uma grande enchente causada pela forte chuva, inundando diversas ruas, casas e deixando famílias desabrigadas que, sem ter para onde ir, invadiram e alojaram-se por tempo indeterminado em escolas públicas.

Ante tais eventos naturais, foi promovida a construção e formação de um conjunto habitacional para tentar superar as perdas materiais e culturais das famílias atingidas, o qual recebeu o nome de Conjunto Boa Esperança. No dia da fraternidade, organizado pela Igreja Católica, a população do Conjunto Boa Esperança reuniu-se e construíram casas de taipas dando origem ao conjunto Mangueira.

Em seguida foi criado o distrito com a denominação de Gurinhém, pela Lei Provincial nº 501, de 30/10/1873 e por Lei Estadual nº 424, de 28/10/1915. Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o distrito de Gurinhém figura no Município de Pilar. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1955. Elevado à categoria de município com a denominação de Gurinhém, pela Lei Estadual nº 2917-12-1958, sendo desmembrado de Pilar.

O município de Gurinhém está localizado na Microrregião de Itabaiana e na

Mesorregião do Agreste Paraibano. Sua área é de 309 km representando 0,548% do Estado, 0,0199% da Região e 0,0036% de todo Território Brasileiro. A sede do município tem uma altitude aproximada de 104 m distanciando 61,9 km da capital. O acesso ao município é realizado através das rodovias BR-230/PB-063, e é assistido pela empresa de ônibus Rio Tinto.

3.2 ASPECTO FISIAGRÁFICO E GEOGRÁFICOS

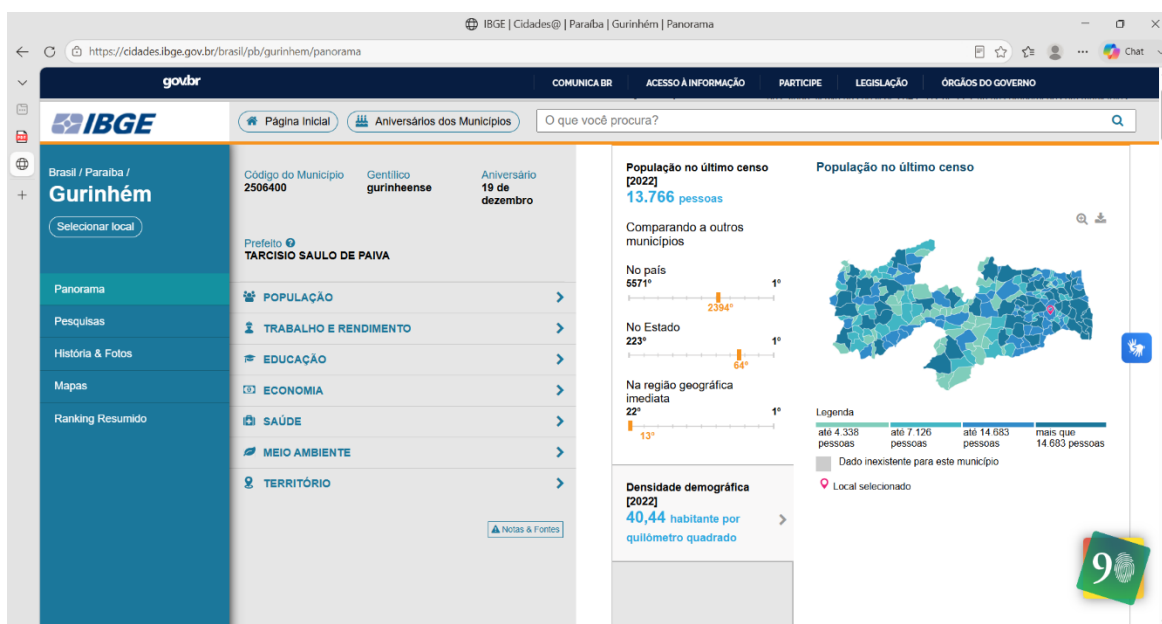
O município de Gurinhém está inserido na unidade geoambiental da Depressão Sertaneja, que representa a paisagem típica do Semiárido Nordestino, caracterizado por uma superfície plana bastante monótona, relevo predominantemente suave-ondulado, cortada por vales estreitos, com vertentes dissecadas. Elevação residuais, cristas e/ou outeiros pontuam a linha do horizonte. Esses relevos isolados testemunham os ciclos intensos de erosão que atingiram grande parte do sertão nordestino. A vegetação é basicamente composta por caatinga hiperxerófila com trechos de Floresta Caducifólia. O clima é do tipo tropical semiárido, com chuvas de verão.

Encontram-se situado na zona de transição da zona da mata para caatinga, e integrado a microrregião de Itabaiana, apresenta as seguintes coordenadas geográficas: Latitude- S07°07'26" e Longitude (W.Gr) 35° 25' 28". A altitude média do município é de 104 metros acima do nível do mar, limita-se ao Norte com Mulungu, Mari e Alagoa Grande, ao sul com Pilar e Mogeiro, ao Leste com Caldas Brandão e ao oeste com Juarez Távora, Ingá e Mulungu.

O período chuvoso inicia em novembro com término em abril. A precipitação média anual é de 431,8 mm. Quanto aos solos, nos patamares compridos e baixas vertentes do relevo suave ondulado ocorrem os planos solos, mal drenados, fertilidade natural média e problemas de sais; topos e altas vertentes, os solos Brunos não Cálcicos, rasos e fertilidade natural alta; Topos e Altas Vertentes do relevo ondulado ocorrem os podzólicos, drenados e fertilidade natural média e as elevações residuais com os solos litólicos, rasos, pedregosos e fertilidade natural média.

3.3. ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

Com uma extensão territorial de 340.408 km², Gurinhém atualmente tem 13.766 pessoas, com população estimada para 2025 de 14.141 segundo dados do IBGE-2022, com uma densidade demográfica de 40,44 hab./km². Comparado com dados do último censo, houve uma diminuição da população, já que em 2010 a população era de 13.872 habitantes.



Fonte: IBGE 202

A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2010 representava 41,77 % e em 2022 passou a representar 45,5 % do total. A estrutura demográfica também apresentou alteração no mesmo período. Entre 2000 e 2010 foi verificada a ampliação da população idosa que, em termos anuais, cresceu 2,6 % em média. Em 2010, este grupo representava 13% da população, já em 2022 tinha 15,6% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos, registrou crescimento negativo entre 2010 e 2022 (- 1,4% ao ano). Crianças e jovens detinham 26,9 % do contingente populacional em 2010, o que correspondia a 3.736 habitantes. Em 2022, a participação deste grupo reduziu para 21,74% da população, totalizando 2.994

habitantes. A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 1,84% ao ano), passando de 8.331 habitantes em 2020 para 8.624 em 2022, quando este grupo passou a representar 62,64 % da população do município.

Segundo o Censo, realizado em 2022, o município apresenta as seguintes características demográficas:

POPULAÇÃO	Nº DE HABITANTES
POPULAÇÃO TOTAL DE EM 2022	13.766
POPULAÇÃO ESTIMADA EM 2025	14.141

POPULAÇÃO	Nº DE HABITANTES
URBANA	55%
RURAL	45%

POPULAÇÃO	Nº DE HABITANTES
Branca	3.982
Parda	8.241
Preta	1.532
Amarela	9
Indígena	2

3.4. - POPULAÇÕES TRADICIONAIS, IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL E INCLUSÃO SOCIAL

De acordo com os dados do Censo Demográfico 2022 do IBGE, utilizados como linha de base do Selo UNICEF – Edição 2025-2028, o município de Gurinhém/PB

possui registro de 2 pessoas autodeclaradas indígenas e não apresenta quantitativo de população quilombola registrada oficialmente. Ressaltamos que em 2025 a população quilombola do Sítio Matão, que antes era georeferenciado a Gurinhém, passou a ser georeferenciado ao município de Mogeiro, ou seja, todas as políticas de atendimento a essa população passou a ser responsabilidade de Mogeiro.

4. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM-PB

4.1 EDUCAÇÃO

A Rede municipal de ensino possui 14 (quinze) escolas entre zona rural e urbana, 2 (duas) creches e 1 (uma) escola estadual.

No ano de 2026 temos 693 alunos matriculados na educação infantil, 831 alunos matriculados para os anos iniciais e 723 alunos para os anos finais, no EJA: 799 E NO AEE 166, totalizando 3.046 alunos matriculados regularmente nas escolas municipais, demonstrando o alcance e a capacidade de atendimento da instituição. Esse indicador é fundamental para avaliar a demanda pelos serviços educacionais oferecidos e acompanhar a evolução do público atendido.

Conforme setor de estatística da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Gurinhém no ano de 2025 tivemos 99,88% dos alunos aprovados, 0,12% foram reprovados e não tivemos evasões nos anos iniciais. Com relação aos anos finais foram registrados os seguintes dados: 99,14% de aprovados, 0,58 % de reprovados e 0,29% de evadidos.

A taxa de evasão observada nos permite identificar o quantitativo de estudantes que interromperam sua trajetória acadêmica antes da conclusão do período letivo, servindo como importante parâmetro para a elaboração de estratégias de permanência e sucesso escolar.

Em relação à taxa de reprovação, esse indicador contribui para a análise do desempenho acadêmico dos estudantes e auxilia na identificação de possíveis desafios no processo de ensino e aprendizagem, possibilitando a implementação de ações de apoio pedagógico.

A análise conjunta desses indicadores — número de matrículas, taxa de evasão e taxa de reprovação — fornece informações relevantes para o planejamento institucional, permitindo o desenvolvimento de medidas que promovam a permanência dos estudantes, a melhoria dos resultados acadêmicos e o fortalecimento da qualidade educacional.

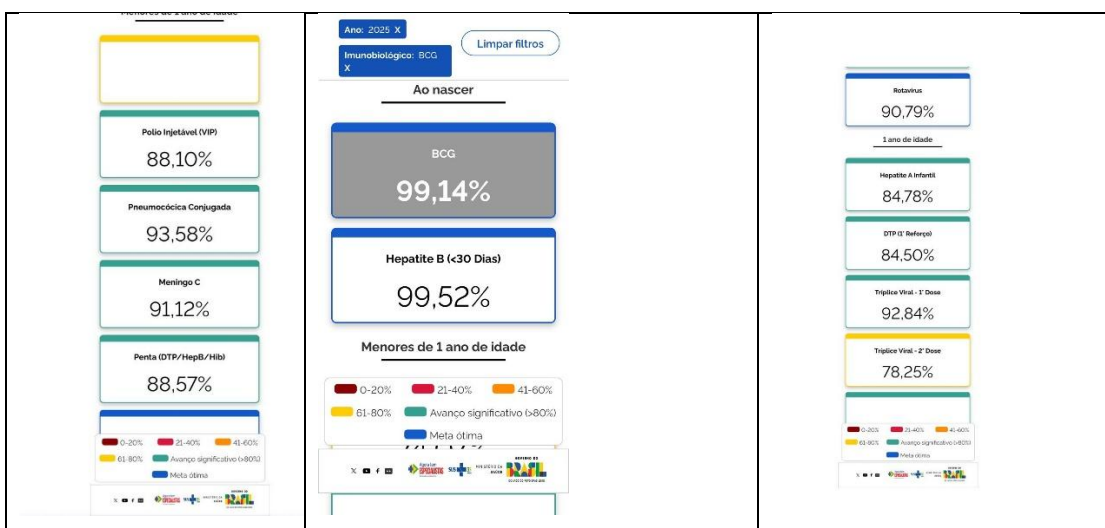
4.2 SAÚDE

A cobertura vacinal de crianças em idade vacinal está em média geral de 97,3%, sendo bcb com 98,7%, penta 93,1%, polio 96,2%, pneumo 99,3% e sarampo com 99,3%; em relação ao acompanhamento infantil de 7 unidades, 5 estão com índices coeficiente bom e 2 com coeficiente suficiente; não tivemos casos relacionados à mortalidade infantil, mas 2 casos natimortos e 1 caso de morte fetal; O estado nutricional econtra-se da seguinte maneira: 0,47% em muito baixo peso, 1,86% em baixo peso, 86,67% eutróficos e 10,98% acima do peso

Dados: E-SUS APS, SINAN, SISVAN e LOCALIZASUS, dados obtidos no dia 16/06/2026



FONTE ESUSAPS



FONTE

LOCALIZASSE

4.3 ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Assistência Social é uma política pública e um direito de todo cidadão que dela necessitar. Está organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), cujo objetivo central é garantir a proteção social aos indivíduos, famílias e comunidades, oferecendo apoio diante de suas vulnerabilidades por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

A qualidade de vida da criança pequena está diretamente ligada à qualidade de vida do território onde ela nasce e cresce. Quanto mais estruturados forem os serviços públicos e melhores forem os indicadores sociais do município, maiores serão as oportunidades de garantir que cada criança tenha acesso a direitos básicos, como saúde, educação, convivência familiar e comunitária, proteção contra violações e perspectivas de futuro. Assim, a política de assistência social desempenha papel fundamental na promoção da equidade e na construção de um ambiente seguro e acolhedor para a infância.

Atualmente, Gurinhém conta com 4.317 famílias cadastradas no Cadastro Único, sendo 6.287 pessoas em situação de extrema pobreza e 2.092 em situação de pobreza. Entre essas famílias, destacam-se 2.819 beneficiárias do Programa Bolsa Família e 1.025 que recebem o Benefício Primeira Infância (BPI), o que reforça o alcance das políticas de transferência de renda como instrumentos de combate à

desigualdade e garantia de condições básicas de sobrevivência e cuidado com as crianças. Além disso, 130 crianças de até 6 anos são acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), e 100 crianças participam do Programa Criança Feliz, ambos com papel essencial na promoção de vínculos familiares e no acompanhamento do desenvolvimento infantil.

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, denominado Casa da Família no sistema SAA, é considerado o coração da Política de Assistência Social, principalmente por meio da execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

O CRAS constitui-se como unidade pública estatal da política de Assistência Social, responsável pelo desenvolvimento de serviços, programas e benefícios voltados às famílias e indivíduos em contexto comunitário. Suas ações têm como foco a orientação, a promoção e o fortalecimento do convívio sociofamiliar e comunitário, por meio de trabalho social com famílias, prevenindo a ruptura de vínculos e promovendo a melhoria da qualidade de vida.

CRAS JAN /2025 A ABR/2026	TOTAL	MÉDIA
Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	1.447	90,44
Total de atendimentos particularizados realizados no mês de referência	6.565	410,31
Famílias em vulnerabilidade	111	6,88
Benefícios sociais	159	9,88
Crianças em SCFV	197	197

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) integra a rede do SUAS e atua no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade. Sua função principal é prestar atendimento especializado a pessoas e famílias em situação de risco pessoal e social, cujos direitos foram ameaçados ou violados.

Em Gurinhém, o CREAS foi implantado em 2010, a partir da pactuação do município com o Governo Federal, tendo como meta inicial o acompanhamento de 50 famílias referenciadas. Desde então, consolidou-se como espaço fundamental para o

enfrentamento das situações de violação de direitos, garantindo acolhimento, acompanhamento e encaminhamentos adequados.

O CREAS oferece o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), com o objetivo de fortalecer os vínculos familiares e comunitários e apoiar os usuários na superação das situações de violência ou negligência vividas. Além do PAEFI, pode desenvolver outros serviços, tais como:

- Abordagem social;
- Atendimento a pessoas com deficiência, idosos e suas famílias;
- Acompanhamento de medidas socioeducativas em meio aberto, destinadas a adolescentes em cumprimento de medidas determinadas pelo Poder Judiciário.

O CREAS representa um marco na consolidação da política de Assistência Social no município, pois atende às situações que demandam intervenções especializadas, em articulação com outras políticas públicas, como Saúde, Educação, Justiça e Segurança. É por meio dele que muitas famílias encontram suporte para enfrentar situações graves de violência física, psicológica, sexual, negligência, abandono, uso abusivo de substâncias, exploração de crianças e adolescentes, entre outras violações de direitos.

Assim, o CREAS não apenas oferece atendimento técnico, mas garante o acesso à justiça social, à cidadania e à reconstrução de projetos de vida, sendo peça essencial no fortalecimento da rede de proteção social de Gurinhém.

CREAS JAN /2025 A ABR/2026	TOTAL	MÉDIA
Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	438	27,38
Total de atendimentos particularizados realizados no mês de referência	117	7,31
Famílias em vulnerabilidade	29	1,81
Benefícios sociais	0	0

4.4.1 Diagnóstico de Violação de Direitos: Dados do Conselho Tutelar (2025)

Os dados apresentados na tabela seguinte referem-se aos registros de violações de direitos de crianças e adolescentes acompanhados pelo Conselho Tutelar do município de Gurinhém no ano de 2023 a 2025, . Essas informações representam uma importante fonte para o diagnóstico situacional da infância e da adolescência no município, permitindo identificar as principais demandas relacionadas à violação de direitos e subsidiando o planejamento, a implementação e o monitoramento de políticas públicas e ações intersetoriais voltadas à prevenção, à proteção integral e à garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

ANO	REGISTRO DE VIOLÊNCIA	TRABALHO INFANTIL
2023	30 casos	0 casos
2024	46 casos	0 casos
2025	68 casos	01 casos

A análise desses registros evidencia a necessidade do fortalecimento da rede de proteção, por meio da atuação articulada entre as políticas públicas de Assistência Social, Saúde, Educação, Segurança Pública, Conselho Tutelar, Sistema de Justiça e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Os dados permitem identificar padrões de ocorrência, grupos mais vulneráveis e fatores de risco, favorecendo a definição de estratégias de prevenção, o aprimoramento dos fluxos de atendimento e a qualificação das intervenções realizadas pelos serviços. Além disso, reforçam a importância do monitoramento contínuo dos casos, da notificação adequada das violações e da promoção de ações integradas que assegurem a proteção integral, a interrupção dos ciclos de violência e a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes no município.

5. IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS DO PPA

5.1 Período: 2026-2029

5.2 Órgãos Parceiros: Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Conselho Tutelar.

5.2.1- Secretarias Municipais - A Base Intersetorial

- Secretaria Municipal de Educação- como órgão executor e articulador central

das ações escolares.

- Secretaria Municipal de Saúde - parceira no monitoramento vacinal, nutrição infantil e saúde nas escolas.
- Secretaria Municipal de Assistência Social- fundamental para o apoio a famílias vulneráveis, envolvendo equipamentos como o CRAS que atua na prevenção as violências e CREAS que atua realizando acompanhamentos especializado.

5.2.2- Sistema de Garantia de Direitos (SGD)

- CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente): É o principal parceiro na aprovação e monitoramento das políticas da infância.
- Conselho Tutelar de Gurinhém-PB: Órgão parceiro no combate à evasão escolar (Busca Ativa) e na proteção contra violações de direitos.

5.2.3- Participação Cidadã e Juventude

- NUCA (Núcleo de Cidadania de Adolescentes): A existência e o
- funcionamento ativo do NUCA são critérios centrais do Selo UNICEF. Eles são parceiros na mobilização dos próprios jovens.

6. ATRIBUTOS DO PPA 2026/2029

As tabelas (em anexo) apresentam a consolidação dos atributos da Agenda Transversal do Plano Plurianual (PPA) 2026–2029, estabelecendo a articulação entre os problemas identificados no diagnóstico situacional do município e as ações governamentais planejadas nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social. Essa sistematização permite evidenciar os objetivos estratégicos, as ações e entregas previstas, os indicadores de monitoramento, as metas pactuadas e os respectivos recursos orçamentários, fortalecendo o planejamento integrado, a gestão intersetorial, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas voltadas à garantia e à promoção dos direitos de crianças e adolescentes no âmbito municipal.

7. MONITORAMENTO

O monitoramento da Agenda Transversal será realizado de forma contínua e participativa, por meio da atuação integrada dos órgãos e serviços que compõem a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente. O processo será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com a participação das Secretarias de Saúde e Educação, do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), demais parceiros envolvidos.

Serão promovidas reuniões periódicas, preferencialmente trimestrais, para acompanhar a execução das ações previstas, avaliar os resultados alcançados, identificar desafios, pactuar estratégias de aperfeiçoamento e atualizar o plano de ação sempre que necessário.

O monitoramento terá como base indicadores quantitativos e qualitativos, considerando dados produzidos pelos serviços da rede, registros de atendimentos, notificações, encaminhamentos e demais informações que contribuam para a avaliação da efetividade das ações desenvolvidas. Esse processo permitirá o fortalecimento da articulação intersetorial, a qualificação do atendimento e a garantia da proteção integral de crianças e adolescentes no município, assegurando que as ações da Agenda Transversal permaneçam alinhadas às necessidades identificadas no território e aos princípios do Sistema de Garantia de Direitos.

8. REFERÊNCIAS

GURINHÉM. Secretaria Municipal de Educação. Dados educacionais da rede municipal de ensino: matrículas, rendimento escolar e indicadores educacionais. Gurinhém-PB: Secretaria Municipal de Educação, 2025. Base de dados administrativa interna.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN): Relatórios Públicos. Brasília, DF: Ministério da Saúde, [s.d.]. Disponível em: <https://sisaps.saude.gov.br/sisvan/relatoriopublico/index>. Acesso em: 17 jun. 2026.

Plano Município Pela Primeira Infância-PMPI de Gurinhém-PB, apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, criado pela lei Municipal nº 578 de 23 de março de 2023, vigente para o ano de 2023 a 2032.

Plano Municipal de Assistência Social Do Município de Gurinhém apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, por meio da Resolução nº 015/2025, vigente para o quadriênio de 2026 a 2029.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Brasília, 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Brasília, 2011.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Histórico do município de Matinhas. Rio de Janeiro: IBGE, [2022.]. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pb/matinhas.html> <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pb/matinhas.html>. Acesso em: 17 junho 2026.

ANEXOS

EDUCAÇÃO							ORÇAMENTO (VALOR TOTAL R\$)
PROBLEMA	PROGRAM A	OBJETIVO	AÇÃO	ENTREGA	INDICADOR	META	
EVASÃO ESCOLAR	0005- EDUCAÇÃO DE QUANLIDADE	GARANTIR A PERNAMENCIA DAS CRIANCAS E ADOLESCENT ES NAS ESCOLAS	PROJETO: 2008 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUND. MDE	CRIANCAS E ADOLESCEN TES NA ESCOLA.	CÓDIGO/DESCRIÇÃ O: 14 MONITORAMENTO DA EVASÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL NO AMBITO MUNICIPAL.	REDUZIR A EVASÃO ESCOLAR	28.853.873,00
AQUISIÇÃO DE KITS DE FARDAMENTO ESCOLAR	0005- EDUCAÇÃO DE QUANLIDADE	0009 PROMOÇÃO DE GARANTIAS DE ACESSO AO ENSINO DE QUALIDADE AOS ALUNOS MATRICULADO S NA REDE DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BASICA.	2073 - AQUISIÇÃO DE KITS DE FARDAMENTO ESCOLAR	ENTREGA DOS FARDAMENT OS	11 MONITORAMENTO DA EVASÃO ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL NO AMBITO MUNICIPAL	100% DOS ALUNOS COM FARDAMENTO	110.303,00
NECESSIDADE DE AMPLIAR E QUALIFICAR O ATENDIMENTO EDUCACIONAL INCLUSIVO AOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.	0005 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0009 PROMOÇÃO DE GARANTIAS DE ACESSO AO ENSINO DE QUALIDADE AOS ALUNOS MATRICULADO S NA REDE DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BASICA.	PROJETO: 2052 - ATEND.AOS ALUNOS C/NECESSID.E DUCACIONAIS ESPECIAIS	GARANTIR ATENTIMENT O ATEQUADO AOS AULONOS COM NECESSIDAD ES EDUCACIONA IS ESPECIAIS	CÓDIGO/DESCRIÇÃ O: 11 MONITORAMENTO DA EVASÃO ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL NO AMBITO MUNICIPAL	GARANTIR ATENDIMENTO ADEQUADO A 100% DOS ALUNOS.	247.961,00
SUPRIR A FALTA DE MATERIAS PEDAGOFICOS	0005- EDUCAÇÃO DE QUANLIDADE	0009 PROMOÇÃO DE GARANTIAS DE ACESSO AO ENSINO DE	PROJETO: 1056 - AQUIS.DE LIVROS DIDÁT./PEDAG	MATERIAIS PEDAGÓGIC OS E LÚDICOS ADQUIRIDOS.	PERCENTUAL DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL QUE DESENVOLVEM AÇÕES PERMANENTES Á	IMPLEMENTAR AÇÕES PERMANENTES DE INCENTIVO Á LEITURA EM 100% DAS ESCOLAS	529.455,00

		QUALIDADE AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.	ÓG.P/BIBLIOT. ESC.MUNIC		LEITURA E AÇÕES CULTURAIS NAS ESCOLAS,	MUNICIPAIS.	
Espaços físicos insuficientes	5000- POLÍTICAS PÚBLICAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA EM FOCO	0022 DESENVOLVER AÇÕES DE P	Projeto: 5001 - CONST.AMPLIAÇÃO, E EQUIPAGENS DE CRECHES PRÉ ESCOLA	Executar a construção de de uma creche.	Código/Descrição: 54 TOTAL DE CRIANÇAS COM CARÊNCIAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	Contruir e entregar 01 unidade de educação infantil.	4.844.511,00
Ônibus insuficientes para as demandas escolares	0009 TRANSPORTE ESCOLAR	0010 GARANTIR O ACESSO AO TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSP. DE ESTUDANTES	Aquisição de anibus escolares	Código/Descrição: 30 PROPORÇÃO DO NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS POR TRANSPORTE ESCOLAR	4 ônibus escolares	2.161.940,00

SAÚDE							ORÇAMENTO (VALOR TOTAL R\$)
PROBLEMA	PROGRAM A	OBJETIVO	AÇÃO	ENTREGA	INDICADOR	META	
NECESSIDADE DE PROMOVER AÇÕES EDUCATIVAS	0006 SAÚDE PARA TODOS	0007 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E GARANTIAS DE ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS PUBLICOS EM SAÚDE DE QUALIDADE.	2045 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	PALESTRAS EDUCATIVAS NAS ESCOLAS	CÓDIGO/DESCRIÇÃO: 16 COBERTURA ESTIMADA PELAS EQUIPES DA ATENÇÃO BASICA	IMPLEMENTAR AÇÕES CONTÍNUAS DE EDUCAÇÃO NAS ESCOLAS	3.998.818,00
NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO VACINAL	0006 SAÚDE PARA TODOS	0007 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E GARANTIAS DE ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS PUBLICOS EM SAÚDE DE QUALIDADE.	Projeto: 2046 - PROGR.VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL EPIDEMIOLOGICA	CRIANÇAS E ADOLESCENTES VACINADOS	Código/Descrição: 20 PROPORÇÃO DE VACINAS ESSENCIAIS NA RAZÃO DE COBERTURA DA META ALCANÇADA	AUMENTAR A TAXA DE VACINAÇÃO EM CRIANÇAS E DOLESCENTES	1.583.510,00
NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO DO ESTADO NUTRICIONAL	0006 SAÚDE PARA TODOS	0007 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E GARANTIAS DE ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS PUBLICOS EM SAÚDE DE QUALIDADE.	2035 - OPERACIONALIZAÇÃ O DO NASF	Acompanhamento do IMC	Código/Descrição: 24 PROPORÇÃO DOS ATENDIMENTOS PELAS EQUIPES DA SAÚDE DA FAMILIA	AUMENTAR O ESTADO NUTRIOCIAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	193.956,00
NECESSIDADE DA QUALIDADE DA AGUA E PREVENÇÃO DE DOENÇAS DIARREICAS EM CRIANÇAS	0006 SAÚDE PARA TODOS	0007 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E GARANTIAS DE ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS PUBLICOS EM SAÚDE DE QUALIDADE.	2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA VIGILANCIA SANITARIA	COLETA E ANALISE DE QUALIDADE DA AGUA	Código/Descrição: 24 PROPORÇÃO DOS ATENDIMENTOS PELAS EQUIPES DA SAÚDE DA FAMILIA	AUMENTAR O MONITORAMENT O DA QUALIDADE DA AGUA PARA CONSUMO HUMANO	430.204,00

ASSISTENCIA SOCIAL PROBLEMA	PROGRAMA	OBJETIVO	AÇÃO	ENTREGA	INDICADOR	META	ORÇAMENTO (VALOR TOTAL R\$)
Necessidade da manutenção	0017 - PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DA PESSOA HUMANA	0005 PROMOÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL À CRIANÇA E ADOLESCENTE	Projeto: 2078 – MANUTENÇÃO DOS SERV.CREAS/PAEF,CRAS/PAIF, SCFV.E PROGS.PCF E PBF - AÇÃO SOCIAL	Melhoria nos serviços de atendimento a criança e adolescente	Código/Descrição: 39 MONITORAMENTO DAS CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.	Fortelecer os serviços	352.970,00
Famílias/Pessoas em vulnerabilidade social	017 PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DA PESSOA HUMANA	0005 PROMOÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL À CRIANÇA E ADOLESCENTE	Projeto: 2018 - ASSISTENCIA EVENTUAL A FAMILIAS/PESSOAS	Suprir as necessidades provisórias	Código/Descrição: 39 MONITORAMENTO DAS CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.	Minimizar as situações de risco	359.323,00
Vínculos familiares fragilizados	017 PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DA PESSOA HUMANA	0005 PROMOÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL À CRIANÇA E ADOLESCENTE	Projeto: 2029 - ASSISTENCIA INTEGRAL A FAMILIA (SERV. PSB/CRAS	Fortecimentos dos vinculos familiares	Código/Descrição: 39 MONITORAMENTO DAS CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.	Interação social	4.164.766,00
Falta de cobertura de 100% de criança de 0 a 6 anos no município.	5000- POLÍTICAS PÚBLICAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA EM FOCO	0022 DESENVOLVER AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS NA PROTEÇÃO SOCIAL VOLTADAS PARA AS CRIANÇAS DA	5008 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ-SUAS	Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância	Código/Descrição: 54 TOTAL DE CRIANÇAS COM CARÊNCIAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DAS	Cobertura de 100 crianças de 0 a 6 anos acompanhadas no programa.	590.694,00

		PRIMEIRA INFÂNCIA			POLÍTICAS PÚBLICAS		

